

LEI Nº 3.360 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Prorroga o prazo da Lei nº 3.220 de 13/01/2009 que Institui o Programa Municipal de Revigoração do Balcão de Negociação, através do Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo constante do art. 2º da Lei nº 3.220 de 13/01/2009 que Institui o Programa Municipal de Revigoração do Balcão de Negociação, através do Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Ativa e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de dezembro de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.